

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 264, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato n.º 040/2022, com a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA do Processo n.º 3.00000.032/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Vanessa Almeida de Paixão** – Coordenador de Engenharia e Fiscalização/Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização, **Marcos Vinicius Moraes de Araújo** – Chefe de Departamento/Departamento de Engenharia/DPE-AP e **Douglas Kauã Cardoso Machado** – Chefe de Departamento/Departamento de Arquitetura, para atuarem como fiscais do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato n.º 040/2022, do Processo n.º 3.00000.032/2023 – DPE-AP, da empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.074.719/0001-72, que trata da adaptação e reforma da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na rua Eliezer Levy, n.º 1157, Centro, com vigência a contar de 21/04/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 265, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Carlos Victor Almeida da Silveira** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 07 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 266, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 28/02/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.02.28.10996-14 – DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe do Departamento de Transportes/DPE-AP, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 28/02/2023, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28/02/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 07 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 267, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Aretha Kairen Gomes de Jesus** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 08 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 268, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Aretha Kairen Gomes de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 08 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 269, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Alicia Gabrieli Lobato Novais** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 270, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Ingra Vale Queiroz Tadaiesky** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Fotografia e Imagens, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 08 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 271, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Publiciza deslocamento do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até a cidade de Campo Grande/MS.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 2023.02.17.10861-5/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **LAURO MIYASATO JUNIOR**, até a cidade de Campo Grande/MS, no período de 14/06/2023 a 16/06/2023, para participação na LXV Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União – CNGG, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 272, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Designa os servidores como fiscais do Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 006/2020, com a empresa BYTECAP LTDA – ME do Processo nº 3.00000.025/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Marco Aurélio Silva Maia** – Coordenador de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DPE-AP e **Carlos André dos Santos Nery** – Chefe de Departamento – Divisão de Controle e Registros Contábeis/DPE-AP, para atuarem como fiscais do Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 006/2020, do processo 3.00000.025/2023-DPE-AP, da empresa BYTECAP LTDA-ME, CNPJ: 07.241.399/0001-41, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública, BYTECAP LTDA-ME, com vigência de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº04, DE 08 DE MARÇO DE 2023 -
DPG/CGDPEAP**

Dispõe e estabelece normas sobre a utilização dos aparelhos e sistemas de telefonia móvel disponibilizados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL E O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

RESOLVEM:

Art. 1º. A utilização dos aparelhos de telefonia móvel disponibilizados aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá fica regulamentado por esta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se usuário o servidor público responsável pelo uso e guarda do telefone móvel institucional e seus acessórios.

Art. 3º. O telefone móvel institucional e seus acessórios são para utilização exclusivamente funcional, vedado sua utilização para fins particulares.

§1º. A distribuição dos aparelhos será realizada aos órgãos de atuação, ficando o número de telefone a estes vinculados.

§2º. Em caso de remoção do membro para órgão de atuação diverso, poderá ser autorizado pelo Defensor Público-Geral a permanência com o aparelho, devendo o chip permanecer na defensoria ao qual foi originariamente vinculado para que não haja descontinuidade da comunicação do órgão.

Art. 4º. É vedada ao usuário a instalação de aplicativos e qualquer outro *software* que não seja previamente autorizado pelo setor de Tecnologia de Informação da Defensoria Pública do Estado do Amapá e que não tenha correlação com a atividade funcional.

Art. 5º. Os aparelhos, equipamentos e demais acessórios de comunicação móvel que integram o serviço de telecomunicação da Defensoria Pública do Estado do Amapá serão objetos de controle, ficando o usuário, no ato do recebimento, responsável pelo seu uso e guarda.

Parágrafo único. Compete aos usuários zelar pelo equipamento, evitando a utilização prolongada e desnecessária, optando pelo meio menos oneroso de comunicação.

Art. 6º. Em caso de uso indevido, extravio, quebra ou quaisquer outros eventuais danos, haverá o ressarcimento por parte do usuário quando comprovada sua responsabilidade.

Parágrafo único. A utilização dos equipamentos deverá observar as recomendações dos respectivos fabricantes, bem como, as normas técnicas das operadoras, principalmente aquelas que proporcionem economia e segurança na operação.

Art. 7º. Qualquer ocorrência com o telefone móvel institucional e seus acessórios deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria-Geral para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 8º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 123, DE 08 DE MARÇO DE 2023 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública e designa para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.02.27.10961-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folga compensatória, da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 24 e 25 de agosto e 04, 05 e 06 de setembro de 2023.**

Art. 2º. Designar a **3ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ** para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 2ª Defensoria da Cível de Macapá, **nos dias 24 e 25 de agosto e 04, 05 e 06 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 124, DE 08 DE MARÇO DE 2023 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública e designa para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.03.01.11088-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folga compensatória, do Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 03 e 04 de abril de 2023.**

Art. 2º. Designar a **6ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ** para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 03 e 04 de abril de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2023 – CGDPEAP.**

**DISPÕE SOBRE O
PROCEDIMENTO PARA RECEBER E
PROCESSAR AS RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS, SUGESTÕES E ELOGIOS
RELATIVOS AOS MEMBROS E
SERVIDORES DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 22, XIII, da LCE nº 121/2019, que confere à Corregedoria Geral a atribuição de baixar normas nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 5º do Regulamento Interno da Corregedoria-Geral dispondo que cabe à Corregedoria Geral da Defensoria Pública receber e processar reclamações e denúncias de qualquer pessoa ou entidade com interesse legítimo, relativas aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. As reclamações, denúncias, sugestões e elogios de qualquer pessoa ou entidade com interesse legítimo, relativas aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, devem ser realizadas no Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais.

Parágrafo único. A comunicação também poderá ser realizada através do e-mail protocolo@defensoria.ap.def.br.

Art. 2º. O cidadão ou representante de entidade que formalizar a reclamação, denúncia, sugestão ou elogio, relativos aos membros e servidores, deverá preencher o formulário de comunicação de fato constante no anexo único desta instrução normativa, bem como apresentar sua documentação pessoal, comprovante de endereço e toda a documentação que embasa sua comunicação.



Parágrafo único. Caso o noticiante apresente dificuldades com a inserção dos dados no formulário de comunicação de fato, deverá o servidor do protocolo prestar o devido auxílio para o seu correto preenchimento.

Art. 3º. Após receber a comunicação, o servidor encarregado deverá fornecer ao noticiante o número do protocolo para fins de acompanhamento do respectivo trâmite.

Art. 4º. Quando se tratar de denúncia, reclamação ou representação, envolvendo membro ou servidor desta instituição, o expediente será encaminhado à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, acompanhado dos documentos que eventualmente o instruem.

Parágrafo único. O expediente será encaminhado por meio físico à Secretaria da Corregedoria-Geral, considerando o caráter sigiloso das comunicações realizadas.

Art. 5º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



OBS.: por ocasião do protocolo, deverá haver a juntada dos documentos pessoais, do comprovante de residência, bem como dos demais documentos que embasem a comunicação.

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 88, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2023.03.07.11242-3 –DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2023.03.07.11242-3 –DPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de licença médica da defensora pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Mazagão, **no período de 07 a 11 de março de 2023.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA DEFENSORIA DO NÚCLEO DE MAZAGÃO**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da defensora pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, na Defensoria do Núcleo de Mazagão, **no período de 08 a 11 de março de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de março de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº89, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Revoga designação de titular e designa titular defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 87, de 07 de março de 2023-DPEAP, que designou o **TITULAR DA DEFENSORIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 20 de março de 2023;**

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação da **TITULAR DA DEFENSORIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 20 de março de 2023.**

Art. 2º. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para acumulação extraordinária, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 20 de março de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de março de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 46/2023/SDP-AP

ERRATA DA PORTARIA Nº 46/2023/SDP-AP.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 46/2023/SDP-AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 030, de 16/02/23, com circulação no dia 16/02/23.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública **RAISSA VITÓRIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 07 de fevereiro a 06 de junho de 2023.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença maternidade à servidora pública **RAISSA VITÓRIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 07 de fevereiro a 05 de agosto de 2023.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de março de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020 – DPE/AP
Vinculado ao processo nº 3.00000.025/2023 – DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** BYTECAP LTDA-ME, CNPJ: 07.241.399/0001-41; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 006/2020 por mais 12 (doze) meses e a inclusão da Cláusula de Reajuste de Preço de 4,72% de acordo com o IPCA; **Fundamentação Legal:** em observância as disposições da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 01/04/2023 à 31/03/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e FABRICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** às 14h do dia 10/03/2023, sexta-feira. A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões do Anexo II da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado na Avenida Procópio Rola, Centro, e também através da plataforma **ZOOM** através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- Processo nº 06.2023/CSDPEAP (Protocolo Processo Eletrônico n.º 2023.03.07.11251-12) - Proposta de resolução de valorização da maternidade e da primeira infância.
- Processo nº 05.2023/CSDPEAP (Protocolo Processo Eletrônico n.º 2023.02.07.10613-12) - Proposta de alteração da resolução n.º80/2022, que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: